

1997 - 2000
A
PEDRO CANÁRIO-ES.
RUMO A MUDANÇA

LEI MUNICIPAL Nº 614/99

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial, para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

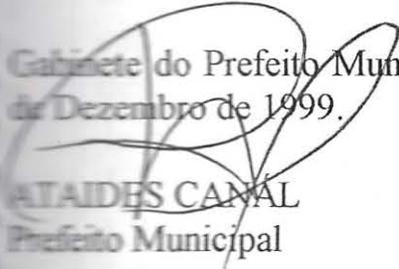
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento vigente na importância de R\$ 12.000,00(doze mil reais).

Artigo 2º - O crédito ora referido terá por objetivo suplementar, dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Agricultura para construção de barragem.

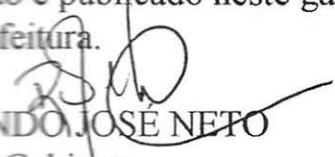
Artigo 3º - O recurso para atender ao crédito autorizado será proveniente do Contrato de Repasse da Caixa Econômica Federal, com o objetivo específico para construção de barragem, conforme Plano de Trabalho aprovado por aquele órgão.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, em 03 de Dezembro de 1999.


ATAÍDES CANAL
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste gabinete Municipal e afixado no quadro geral de avisos desta Prefeitura.


RAIMUNDO JOSÉ NETO
Chefe de Gabinete